

INDICAÇÃO n.º 293/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente:

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, ao senhor Prefeito Municipal, que determine ao departamento competente que realize os estudos necessários, a fim de que seja enviado a esta Casa de Leis um Projeto de Lei, que “Dispõe sobre a concessão de falta abonada aos funcionários lotados nas unidades de saúde do Município de Socorro e a inclusão do Dia Municipal da Enfermagem e dos Profissionais de Saúde no Calendário Oficial de Eventos do Município”, anexo.

Sala das Sessões, 24 de março de 2025

Marco Antonio Zanesco

Vereador – PL

Justificativa: A presente Indicação tem como objetivo valorizar os profissionais da saúde do Município de Socorro, reconhecendo a dedicação e o compromisso desses trabalhadores que desempenham um papel essencial na promoção da saúde e no bem-estar da população.

A concessão de falta abonada aos funcionários lotados nas unidades de saúde representa uma medida justa e necessária, proporcionando melhores condições de trabalho e incentivando a permanência desses profissionais no serviço público. Essa iniciativa contribuirá para a qualidade do atendimento prestado à população, pois permitirá aos servidores um período de descanso sem prejuízo salarial, refletindo diretamente na eficiência dos serviços prestados.

Além disso, a inclusão do Dia Municipal da Enfermagem e dos Profissionais de Saúde no Calendário Oficial de Eventos do Município reforçará o reconhecimento e a valorização desses trabalhadores, destacando sua importância e promovendo ações que possam homenageá-los e incentivá-los no desempenho de suas funções.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria e o impacto positivo que tais medidas podem trazer para os profissionais da saúde e para a comunidade em geral, solicito que sejam realizados os estudos necessários para a viabilidade da elaboração do respectivo Projeto de Lei.



DESPACHO	DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
Ao Expediente por solicitação do Vereador Marco Antonio Zanesco. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 07/04/2025. Câmara Municipal Est. Socorro, 07/04/2025 Tiago Minozzi de Faria Presidente	☐ ARQUIVE-SE ☒ ENCAMINHE-SE Sala das Sessões, 07/04/2025 Tiago Minozzi de Faria Presidente

ANEXO

PROJETO DE LEI n.º ____/2025

“Dispõe sobre a concessão de falta abonada aos funcionários lotados nas unidades de saúde do Município de Socorro e a inclusão do Dia Municipal da Enfermagem e dos Profissionais de Saúde no Calendário Oficial de Eventos do Município.”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários lotados nas unidades de saúde do Município de Socorro o direito a 01 (um) dia de falta abonada ao trabalho, em alusão ao dia 12 de maio, data comemorativa do Dia Internacional da Enfermagem e dos Profissionais de Saúde.

Parágrafo único - O benefício previsto no caput deste artigo será estendido aos funcionários lotados no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas - CONISCA.

Art. 2º - O dia de falta abonada poderá ser usufruído pelos funcionários durante os meses de maio, junho ou julho, conforme cronograma previamente estabelecido pela unidade de trabalho, de modo a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados.

Art. 3º - No caso de funcionários que prestem serviço em mais de um setor da Prefeitura, o benefício será válido apenas para o dia e local em que estiverem lotados nas unidades de saúde.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por regulamentar e organizar a aplicação deste benefício, assegurando sua concessão de forma equitativa entre os profissionais.

Art. 5º - Ficam excluídos do benefício previsto nesta Lei os ocupantes de cargos em comissão e os contratados temporariamente.

Art. 6º - Fica instituído o Dia Municipal da Enfermagem e dos Profissionais de Saúde, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio, o qual passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Socorro.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 24 de março de 2025

Marco Antonio Zanesco
Vereador – PL

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer e valorizar o trabalho desempenhado pelos profissionais de saúde que atuam nas unidades de saúde do Município de Socorro. Estes profissionais são fundamentais para a garantia da qualidade dos serviços de saúde prestados à população, sendo imprescindível a adoção de medidas que promovam o seu bem-estar e reconhecimento.

A escolha do dia 12 de maio como referência para a concessão da falta abonada se justifica pelo simbolismo da data, que celebra o Dia Internacional da Enfermagem e dos Profissionais de Saúde. A medida busca incentivar esses trabalhadores, reforçando a importância de seu papel na sociedade e proporcionando um benefício que possa contribuir para a melhoria de sua qualidade de vida.

Além disso, a inclusão do Dia Municipal da Enfermagem e dos Profissionais de Saúde no Calendário Oficial de Eventos do Município fortalece o reconhecimento institucional dessa categoria essencial. Essa iniciativa visa valorizar e divulgar a importância dos profissionais de saúde, incentivando ações e homenagens em sua data comemorativa.

Ademais, a flexibilidade na utilização do benefício, dentro dos meses de maio, junho ou julho, permite que as unidades de saúde organizem suas escalas de modo a não comprometer o atendimento à população. Dessa forma, o Projeto de Lei equilibra a necessidade de reconhecimento dos profissionais com a manutenção da eficiência dos serviços de saúde.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, a fim de garantir uma justa homenagem e incentivo aos profissionais de saúde do Município de Socorro.